



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 002/2002

Data: 19 de março de 2002.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2002, um Crédito Adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

4490.51-00 - Obras e Instalações.....RS 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-----------------|
| 3390.04.00 - Contratação por tempo determinado.....RS | 3.000,00 |
| 3390.14.00 - Diárias Civil.....RS | 2.000,00 |
| 3390.33.00 - Passagens e despesa com locomoção.....RS | 2.000,00 |
| 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS | 3.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 19 de março de 2002.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**